



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

### DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO Nº 09/2023

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de julho de dois mil e vinte três, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho Administrativo – CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, participando virtualmente o atuário da empresa Atuarh Consultoria o senhor Dimitri Mendonça Spinelli Chagas, a senhora Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto e presencialmente a senhora Leila Vieira Marinho Ribeiro, ambas ativas, indicadas pelo Executivo; o senhor Manoel Jesus da Silva, inativo, indicado pela Entidade Sindical; o senhor José Renato Lemos de Azeredo, ativo, indicado pelo Legislativo; o senhor Maciley dos Santos Amorim, presidente do IBASMA e membro nato do CONSAD, e os servidores do IBASMA a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes assessora executiva e o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas diretor de administração e finanças. Verificado o quórum consignando a presença de todos membros, o senhor Maciley expôs a pauta da reunião, conforme registrada no ofício IBASMA nº 102/2023, onde: **i) apresentação dos balancetes do exercício de 2023 (30/06/2023); ii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2023; (30/06/2023) iii); apresentação da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023 (30/06/2023); iv) disposição dos resultados deflagrados na Decisão de Notificação – DN oriunda da auditoria do MTP – Processo nº 10133.101539/2021-66; v) deliberação sobre o estudo exploratório da segregação de massas; e vi) assuntos gerais.** O senhor Maciley indagou aos conselheiros sobre o recepcionamento do ofício de convocação IBASMA GP nº 112/2023, onde todos os membros destacaram que visualizaram o respectivo expediente administrativo e carteira de investimentos do IBASMA. Com relação ao primeiro o tema abordado, o senhor Maciley iniciou a apresentação com o tópico “estudo da segregação de massa”, informou aos conselheiros que diferente das outras reuniões não seguiria a cronologia destaca no ofício, uma vez que o senhor Dimitri tinha horário marcado, e o mesmo abriu uma exceção em sua agenda para poder atender ao IBASMA no tocante de fornecer informações em relação a pauta. Com a palavra, o senhor Dimitri iniciou sua fala informando que a avaliação anual atuarial ocorre até 31 de março de cada exercício com data base em 31 de dezembro do exercício anterior, e uma vez detectado um déficit atuarial, a legislação orienta que seja apresentado para o ente possibilidade de equacionamento desse déficit, e que existem várias formas de equacionamento como alíquota suplementar, que seria um valor pago pelo ente além das contribuições pagas mensalmente, aportes pecuniários mensais e a segregação de massa, sendo essa ultima alternativa utilizada na ausência da capacidade financeira do ente em arcar as contribuições suplementares pois infringiria o limite da responsabilidade fiscal, folha de pagamento de pessoal, e com aportes ordinários no montante necessário para equacionamento do déficit pelo plano de amortização que possui prazo fixo definido, e também sendo essa a alternativa mais viável para o sistema. Em seguida passou



para apresentação do estudo feito para o Município de Araruama, com de alternativas de equacionamento do déficit mais viáveis do que aportes e contribuições extraordinárias, acrescentou ainda que a segregação de massa aparece na portaria nº 1.467/2022, que determina que caso seja apurado o déficit atuarial na reavaliação é necessário implementar medidas para o equacionamento, e que uma dessas medidas seria a segregação de massa, que consiste na divisão da massa de beneficiários em dois grupos distintos, e o IBASMA possui apenas um grupo de beneficiários segurados no plano previdenciário conhecido como fundo de capitalização, e com a adoção da segregação massa esse grupo seria dividido em dois, sendo um fundo de capitalização que o plano atualmente utilizado pelo Instituto e criaria um fundo de repartição, com a finalidade de torna o plano previdenciário ou fundo de capitalização mais equilibrado sem déficit. O fundo de repartição, que seria um fundo em extinção, que não ingressariam mais segurados, ficando só aqueles determinados no momento da sua criação, e com o tempo ele iria se extinguir, chegando um momento onde não haveriam mais servidores ativos em sua composição, apenas aposentados cuja a responsabilidade de arcar com as folhas de pagamentos seria o ente, e complementou ainda que nesse caso o Município de Araruama teria um prazo maior para pagamento dessas obrigações do que se fosse no plano de amortização por aportes, que logo nos primeiros anos teriam que ser realizados pagamentos de grandes vulto, e no caso da segregação existe um prazo mais longo para se recompor, pois com a existência do plano previdenciário equilibrado, em um momento ele começaria a gerar renda com o capital existente para pagamento dos atuais aposentados, e permaneceria equilibrado. Explicou também, que com o tempo o plano financeiro seria extinto, podendo acontecer no futuro as chamadas "compra de vidas", que seria o acréscimo de pessoas do plano financeiro para o plano previdenciário, caso esse atinja um patamar de capitalização satisfatório que comporte essas compra de vidas. Ainda com a palavra, o senhor Dimitri comentou sobre os parâmetros utilizados na segregação, como explicado anteriormente o grupo do plano previdenciário seria dividido em dois grupos distintos, e separação pode ser feita de várias formas como por idade, por tempo de contribuição, por data de nascimento, data de admissão, o chamado "ponto de corte" e com base nessa premissa foram criados diversos cenários, e o que mais de adequou a realidade do Município de Araruama foi o cenário 3, o no plano previdenciário ou fundo de capitalização seria constituído exclusivamente de beneficiários nascidos até 30/04/1951, que seriam os aposentados e pensionistas, e os futuros servidores a partir da data da segregação ingressaria no plano previdenciário ou fundo de capitalização, uma vez que o fundo de repartição é um fundo fechado, não comporta mais o ingresso de novos servidores, e os segurados ativos e os beneficiários nascidos após 30/04/1951 fariam parte do fundo de repartição ou fundo financeiro. Esse foi o corte que trouxe mais equilíbrio entre a capitalização do plano previdenciário e a carência mais adequada para o início dos pagamentos do plano financeiro por parte do ente. Em seguida ele apresentou os gráficos, e comentou que esse permite uma melhor visualização do que foi falado, fez um comparativo do cenário escolhido frente aos demais, enfatizando que nos outros cenários o ente precisaria efetuar pagamentos de aportes extraordinários constantes no período de 2023 a 2056, e com a massa segregada o resultaria no equilíbrio financeiro do plano previdenciário e postergaria o início do pagamentos de aportes extraordinários para suprir o pagamentos dos aposentados e pensionistas para 2027, quando o plano financeiro não suprir essa demanda. Ressaltou também, que com a segregação de massa o ente ganharia um tempo maior para organizar as finanças e buscar outras possibilidades de equacionamento do déficit, que a cada

*Marcos José da Silva*







ano vem crescendo, mesmo depois da reforma previdenciária, devido à ausência de um plano de amortização. Dando prosseguimento a explanação, o senhor Dimitri explicou após a escolha do plano de amortização, o mesmo deverá ser apresentado a Secretaria de Previdência a viabilidade orçamentária que seria o impacto do plano no orçamento do ente, e apresentação a Prefeitura, que foi feito pelo senhor presidente do IBASMA e o passo seguinte seria o preenchimento de alguns pré-requisitos exigidos pela legislação vigente, como melhoramento da viabilidade orçamentaria, estudo e adequação visando a possibilidade de crescimento das receitas durante os anos e criação de lei específica para o plano de segregação de massa, e após o RPPS passará a ter dois planos distintos a ser administrado, contábil e orçamentário o fluxo de receitas e despesas serão administrados separadamente, assim como a avaliação atuarial. No decorrer, com a palavra o senhor Maciley agradeceu a explanação do atuário, e levou a comento que em conformidade com o material apresentado aos conselheiros, o estudo exploratório da segregação de massas, forma apontados três cenários com planos de amortização do déficit atuarial, e que após conversar entre o IBASMA e a Prefeitura chegou ao entendimento que o melhor cenário no momento, devido as questões financeiras e orçamentárias do município, seria o cenário número três no qual apresentou um prazo longo para o inícios dos aportes complementares, e por esse motivo o senhor Dimitri concentrou sua explicação nesse cenário, ressaltou a tendência pela implementação da segregação, e que conforme foi apontado pelo atuário alguns detalhes relacionados a evolução das despesas e receitas precisam ser ajustados para em seguida ser encaminhado à Secretaria de Previdência. Em seguida, o senhor presidente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Ainda sobre o tema, o senhor presidente destacou o passo seguinte seria a apresentação do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio, que seria um documento que confronta as despesas e as receitas do município, em conjunto com o estudo exploratório da segregação de massas a Secretaria de Previdência, e também com a lei regulamentadora do plano, e que a previsão aplicação e no início do ano 2024. Em ato contínuo o senhor Maciley passou para o tópico seguinte, apresentação dos balancetes do exercício de 2023, comentou sobre como se apresenta o layout do relatório balancete da receita, e destacou as informações referente ao que foi arrecadado no exercício o montante de R\$ 36.154.438,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta oito reais) e no período o montante de R\$ 6.475.864,56 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e no balancete das despesas destacou a despesa do exercício no valor de R\$ 29.147.200,67 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos) e no período o valor de R\$ 4.987.678,03 ( quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e três centavos). Em seguida, passou para apresentação da planilha contendo as informações referente a despesas administrativa, onde destacou o valor com folhas de pagamentos, jetons, consultorias e contratos, combustível, telefonia, internet, seminário em Búzios, curso de capacitação do e-Social para os servidores do IBASMA, PASEP. Levou a comento o valor da despesa administrativa acumulada no exercício no montante de R\$ 1.263.119,27 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e vinte sete centavos), o valor definido para o exercício de R\$ 3.933.825,65 (três milhões, novecentos e trinta três mil, oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o restante a ser utilizado até o final do exercício de R\$ 2.670.706,38 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e

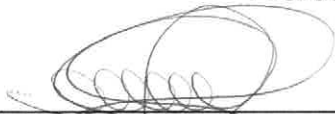


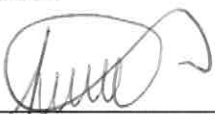
seis reais e trinta e oito centavos). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente passou a apresentação sintetizada das despesas previdenciárias com o pagamento de benefícios, destacou na planilha a evolução dessas despesas no período de janeiro a junho, mencionou que em junho de 2023 a folha bruta de aposentados correspondeu ao valor de R\$ 4.263.499,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) representando o quantitativo de 1167 (mil cento e sessenta e sete) benefícios e 1113 (mil cento e treze) beneficiários, e com relação a folha bruta de pensões em junho o montante foi de R\$ 569.433,34 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) representando o quantitativo de 263 (duzentos e sessenta e três) benefícios e 286 (duzentos e oitenta e seis) beneficiários. Em ato contínuo o senhor Maciley passou para o tópico seguinte, "comportamento da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2023", e solicitou ao senhor Rafael a exposição da carteira de investimentos do IBASMA referente ao mês de junho, onde foi ressaltado o valor registrado em 30/06/2023 o montante de R\$ 41.513.647,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 1.414.014,63 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatorze reais e sessenta e três centavos) em disponibilidade financeira e R\$ 40.099.632,34 (quarente milhões, noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) investidos fundos credenciados. Ressaltou ainda o envio do relatório completo aos conselheiros, pontuou se foi observado pelos membros as alterações no layout do documento onde ocorreu a identificação dos fundos e seus respectivos administradores e gestores, e também apontou os resultados positivos alcançados com a meta atuarial, 9,84 % (nove inteiros e oitenta e quatro centésimos) de alcance no exercício fazendo frente a 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos), e o de retorno financeiro acumulado no semestre no montante de R\$ 3.449.941,32 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), expôs aos conselheiros o novo layout de apresentação dos fundos e evidenciou junto aos conselheiros a necessidade de observar com atenção a evolução da carteira do RPPS, a evolução ao longo dos anos, as movimentações realizadas junto aos fundos, os comentários dispostos pela empresa de consultoria em investimentos no final do relatório, pois citadas informações são de extrema relevância. Em ato contínuo o mediador novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Em seguida, passou para o tema seguinte, disposição dos resultados deflagrados na Decisão de Notificação – DN oriunda da auditoria do MTP – Processo nº 10133.101539/2021-66, o mediador pediu atenção dos conselheiros ao texto final do relatório enviado aos mesmo via grupo de WhatsApp, que menciona dois critérios não aceitos, lembrou que no início da auditoria foram apontados 39 (trinta e nove) itens, onde todos foram respondidos, num primeiro momento teve a recusa de 09 (nove). depois a recusa de 03 (três) e na última análise restando 02 (dois) itens a serem esclarecidos, sendo eles o 3.13 apontou divergências nas informações contidas no DIPR referente aos anos de 2016 e 2017 e o item 3.15 corresponde ao termo de parcelamento nº 273, onde o auditor identificou a ausência de atualização das parcelas de aportes realizados em exercícios anteriores, que após levantamento desse auditor resultou no montante de R\$ 10.558.231,74 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) referente a atualizações e juros dessas parcelas, que culminou em ações para a consolidação de um novo termo de parcelamento a ser realizado entre o IBASMA e o Município. O mediador informou que o assunto foi levado ao executivo, e para

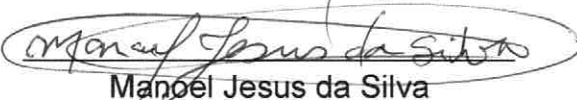



fazer o novo parcelamento será necessário alterar a lei de parcelamento vigente, pois a mesma não atende mais as exigências legais que comporte os parcelamentos e reparcelamentos, em conformidade com a EC 103/2019 e a portaria nº 1.467/2022 do MTP que limitou em 60 parcelas entre outras características que precisavam ser ajustadas para subsidiar o termo de parcelamento. Ainda sobre o tema, o senhor Maciley informou a existência de minuta do projeto de lei, e que já foi encaminhado para Câmara apreciar, e posteriormente serão tomadas as medidas para regularização dos itens, e ressaltou ainda que esse critério interfere na manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que tem sua validade até 25/12/2023. Quanto ao tópico assuntos gerais, o senhor Maciley novamente perguntou sobre a necessidade de demais esclarecimentos e se os conselheiros gostariam de destacar questões relacionadas ao tema, o que foi negado por todos. Nesse momento foi passada a palavra para aquele que quisesse se pronunciar, o que foi negada por todos, e logo após o senhor Maciley perguntou "Podemos dar como aprovadas as ações debatidas nessa reunião?" mencionados pelos conselheiros com unanimidade pela **APROVAÇÃO**. Por fim, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Leila Vieira Marinho Ribeiro, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.


Araruama, 18 de julho de 2023.


  
Maciley dos Santos Amorim  
Membro Titular CONSAD  
Presidente do IBASMA


  
José Renato Lemos de Azeredo  
Membro Titular CONSAD

  
Manoel Jesus da Silva  
Membro Titular CONSAD

  
Lúcia Fernanda D. F. Pinto  
Membro Titular CONSAD

  
Leila Vieira Marinho Ribeiro  
Membro Titular CONSAD

  
Rafael Ferreira Viana Daumas  
Diretor de Adm. e Fin. IBASMA

  
Elaine Aparecia Correia Lopes  
Assessora Executiva IBASMA

